

gulamento, constitui infração disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário.

Artigo 20.º

Disposições finais

1 — O presente regulamento revoga os regulamentos internos de funcionamento, atendimento e horário de trabalho aprovados pelos Despachos n.º 7670/2011 de 4 de maio, 7168/2011 de 11 de maio, 7668/2011 de 26 de maio, 8813/2011 de 4 de julho e 61/2012 de 5 de janeiro, dando lugar a uma revisão dos horários de trabalho anteriormente estabelecidos.

2 — Sem prejuízo da divulgação do presente regulamento através da afixação nos respetivos serviços e locais de trabalho, bem como através de outros meios de publicitação que se entenda necessário, o mesmo entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à da sua publicação.

3 — As dúvidas, ou casos omissos, que venham a surgir na aplicação do presente Regulamento, são resolvidos por despacho do dirigente máximo.

4 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplicam-se as disposições estabelecidas na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, demais legislação conexa, bem como constantes dos instrumentos de regulamentação coletiva aplicáveis.

5 — São aprovados os seguintes modelos, conforme anexo:

- a) Modelo M01 — Período de funcionamento (artigo 2.º);
b) Modelo M02 — Período de atendimento (artigo 3.º);

ANEXO

Quadro

Débito de horas	Número de dias de faltas
8 H 00.	1 falta.
16 H 00.	2 faltas.
24 H 00.	3 faltas.

E assim sucessivamente, até ao limite que implique procedimento disciplinar

Modelo M01 — Período de funcionamento

O período de funcionamento da DGEstE, de acordo com o artigo 2.º do Regulamento de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho, é o seguinte:

Das 8 horas às 20 horas;

Modelo M02 — Período de atendimento

O período de atendimento presencial dos serviços da DGESTE, de acordo com o artigo 3.º do Regulamento de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho, é o seguinte:

Das 09 horas e 30 minutos às 13 horas e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Gabinete de atendimento da DGESTE: Das 09 horas às 17 horas.

207409049

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, Albufeira

Aviso n.º 14308/2013

Em cumprimento do disposto n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho, sendo de 4 horas/dia (ref.ª B), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo resolutivo certo, a tempo parcial, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, 8 de outubro de 2013, Aviso n.º 12419/2013.

A presente lista foi homologada pelo Presidente da CAP, do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira, Aurélio Pires do Nascimento.

Posição	Nome	Total
1.º	Isabel Neto Martins (a)	50
2.º	M.ª Elia Raposo (a)	42

Posição	Nome	Total
3.º	M.ª José Salgueiro Frias Almeida (a)	40
4.º	Teresa Maria Bila Neto (a)	38
5.º	Dinalvo Emanuel Abreu Medeiros	34
6.º	Jacinta Maria Duarte Pereira Vieira	34
7.º	Aua Djau Baldé	30
8.º	Cláudia Sofia Pereira Miguel Saraiva	30
9.º	Graça Maria Esturra da Costa	30
10.º	Ilda Maria Mendes André	30
11.º	M.ª de Lurdes Soares Guerreiro Filipe	30
12.º	Natércia Cristina Guerreiro Cabrita	30
13.º	Vera Mónica Nunes do Serro Brito	30

(a) Colocados no procedimento concursal de 4 horas diárias tempo parcial.

7 de novembro de 2013. — O Presidente da CAP, *Aurélio Pires do Nascimento*.

207399573

Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Barcelos

Despacho n.º 15169/2013

Nos termos do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego no coordenador de estabelecimento, Jorge Miguel Miranda Rodrigues dos Santos, a competência para exercer o poder disciplinar em relação aos alunos da Escola Básica de Manhente, do Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, em conformidade com a Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

13 de novembro de 2013. — O Diretor, *Prof. Manuel David Macedo Lourenço*.

207395182

Agrupamento de Escolas de Amarante

Aviso n.º 14309/2013

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard na Escola E.B. 2,3 de Amarante a lista de Antiguidade do Pessoal Docente, deste Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante referente a 31 de agosto de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste Aviso para reclamação nos termos do artigo 96.º de Decreto-Lei n.º 100/99.

12 de novembro de 2013. — A Diretora, *Dina Anjos Sanches*.

207396219

Agrupamento de Escolas de Azeitão, Setúbal

Aviso (extrato) n.º 14310/2013

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março e do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores da Escola Básica 2.3 de Azeitão (escola sede) as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportadas a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

14 de novembro de 2013. — A Diretora, *Maria Clara Santos Marques Félix*.

207399005

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva

Aviso n.º 14311/2013

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no expositor da Sala de

Professores a lista de antiguidade do Pessoal Docente com referência a 31 de agosto de 2010.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de outubro de 2013. — A Diretora, *Maria Beatriz Moreira Rodrigues e Silva*.

207396292

Escola Profissional de Ciências Geográficas

Aviso n.º 14312/2013

Lista de antiguidade do pessoal não docente

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de dezembro de 2012. De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os não docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de novembro de 2013. — O Diretor Executivo, *Fernando António Silva da Glória*.

207387033

Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, Santarém

Aviso n.º 14313/2013

Lista de antiguidade do pessoal docente

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada nos estabelecimentos de educação pré-escolar e escolas do agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei os funcionários dispõem de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de novembro de 2013. — O Diretor, *Manuel António Pereira Lourenço*.

207396349

Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Bragança

Declaração de retificação n.º 1256/2013

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 13557/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro de 2013, a p. 32947, retifica-se que onde se lê «para preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.» deve ler-se «para preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.»

13 de novembro de 2013. — O Diretor, *Eduardo Manuel dos Santos*.

207395199

Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra

Declaração de retificação n.º 1257/2013

Por não estar contido no texto retifica-se o aviso n.º 13400/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 4 de novembro de 2013, onde se insere o seguinte: «Esta nomeação produz efeitos a 2 de agosto de 2013.»

30 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves*.

207393838

Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar

Despacho n.º 15170/2013

De acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 19, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei

n.º 137/2012 de 2 de julho, pelo meu despacho de 18 de julho, nomeei como Subdiretor do Agrupamento Gomes Teixeira, Armamar, o docente Joaquim Manuel Calheiros Duarte, do quadro deste Agrupamento. A presente nomeação é válida por um período de quatro anos e produz efeitos a 18 de julho.

8 de novembro de 2013. — A Diretora, *Ana Cristina Guimarães Mexia*.

207387706

Despacho n.º 15171/2013

De acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 19, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, pelo meu despacho de 18 de julho, nomeei como Adjunta da Diretora do Agrupamento Gomes Teixeira, Armamar, a docente Maria da Anunciação Gonçalves Pinheiro, do quadro deste Agrupamento. A presente nomeação é válida por um período de quatro anos e produz efeitos a 18 de julho.

8 de novembro de 2013. — A Diretora, *Ana Cristina Guimarães Mexia*.

207387714

Despacho n.º 15172/2013

De acordo com o disposto no ponto 2 do Artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, o Conselho geral do Agrupamento Gomes Teixeira, Armamar, reunido no dia 18 de abril de 2013, deliberou por unanimidade reconduzir a atual Diretora, Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão para o quadriénio 2013/2017, tendo tomado posse a 17 de julho.

8 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Rafael José Caldeira Carvalho*.

207387666

Despacho n.º 15173/2013

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pelo meu despacho de 13 de agosto, nomeei como Adjunto da Diretora do Agrupamento Gomes Teixeira, Armamar, o docente José António Fernandes Guedes, do quadro deste Agrupamento. A presente nomeação é válida por um período de quatro anos e produz efeitos a 1 de setembro.

8 de novembro de 2013. — A Diretora, *Ana Cristina Guimarães Mexia*.

207387722

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola

Aviso n.º 14314/2013

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de novembro de 2013. — A Diretora, *Maria Amélia Pereira da Cunha Feio*.

207395555

Escola Secundária Henrique Medina, Esposende

Aviso n.º 14315/2013

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de janeiro, do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo dos Serviços.

13 de novembro de 2013. — O Diretor, *João Ferreira Gaspar Furtado*.

207397126